

DECRETO Nº 19.285, DE 30 DE JULHO DE 2021.



**Concede Aposentadoria
Voluntária por Tempo de
Contribuição, em Caráter Integral,
à servidora Lucia Terezinha de
Oliveira Souza.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da **Lei Orgânica** do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e aplicação do Art. 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Lucia Terezinha de Oliveira Souza, inscrita no CPF ***.474.989-** e no PASEP nº *.***.657.953-*, portadora da matrícula funcional nº 5669/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, nível 01, classe II, com jornada de trabalho de 40hs semanais, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.800,05 (dois mil, oitocentos reais e cinco centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Lages (SC), 30 de julho de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.

Antonio Ceron
Prefeito

[Download do documento](#)